

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1520 de 21/08/02

L E I 6139/02
de 12 de agosto de 2002

Prorroga o prazo para o início das obras de construção da sede local do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na área que lhe foi doada pelo Município.

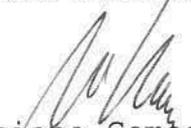
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

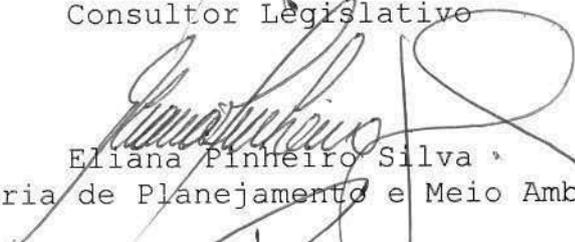
Art. 1º. O prazo para o início das obras de construção da sede local do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na área que lhe foi doada pela Municipalidade, em cumprimento ao permissivo contido na Lei nº 4847, de 29 de abril de 1996 e suas posteriores alterações, fica prorrogado por mais 06 (seis) anos, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

WJ

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6139

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Furniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

PI 003648-0/01
(032389-4/95)

